LEI Nº. 2.076, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$276.037,87 (duzentos e setenta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 385 – 15.451.0015.0055.0000 – Constr. Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 276.037,87
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Suplementação (+).....R$ 276.037,87

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 276.037,87 (duzentos e setenta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), proveniente do convênio nº 138/2019 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado.

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.290,99 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 452 – 15.451.0015.0055.0000 – Constr. Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 23.290,99
92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – exercício anterior
Suplementação (+).....R$ 23.290,99

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 23.290,99 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais, e noventa e nove centavos), proveniente do convênio nº 138/2019 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado.

Artigo 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 6º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 16 de julho de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.07.16 11:01:31 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Assinado de forma digital por ROBERTA FERREIRA BODELON
Dados: 2021.07.16 11:04:37 -03'00'

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração

Autógrafo nº. 2.114/2021
23 de junho de 2021.